

PROC N° 2355/15
PLL N° 231/15

Obriga os pais de crianças em idade de vacinação, ou os seus responsáveis, a apresentar, no ato da matrícula em estabelecimentos de ensino, público ou privado, Caderneta de Saúde da Criança contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade e dá outras providências.

Emenda n° 02

Art. 1° Suprime o artigo 3° e o parágrafo único do artigo 4° do projeto de lei em epígrafe.

Justificativa

Da Tribuna.



Vereador Márcio Bins Ely